



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM

Assunto: **Perda da autorização de residência por ausência do País por período superior a dois anos.**

Destino:

Processo: **08240.013410/2019-18**

1. Ciente do Parecer DELEMIG/DREX/SR/PF/AM 12732332, que acolheu a argumentação e justificativas da estrangeira MARIA GIOVANNA ALBERTA CONSOLATA e sugeriu o DEFERIMENTO da defesa e arquivamento do processo.
2. **De acordo** com a manifestação do Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM.
3. Restituo àquela especializada, para os devidos fins.

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**

Delegado de Polícia Federal  
DREX/SR/PF/AM  
SR/PF/AM em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 09/12/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12984017** e o código CRC **5A1B2300**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Assunto: Perda da autorização de residência por ausência do País por período superior a dois anos.

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM**

Processo: **08240.013410/2019-18**

Interessado: **MARIA BADINI CANFALOMIERI**

1. Ciente da decisão do Superintendente Regional constante no documento SEI 12984017, encaminhe-se ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM para publicação, notificação do imigrante e posterior arquivamento do presente expediente;
2. Observa-se que o nome constante na publicação deverá ser o mesmo registrado nos sistemas da Polícia Federal, sendo **MARIA BADINI CANFALOMIERI**.

**CAIO EDUARDO AVANÇO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/AM



Documento assinado eletronicamente por **CAIO EDUARDO AVANÇO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/05/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14816490** e o código CRC **5E089862**.